

continuação:

Mario Luiz Campos de Oliveira, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros) à srta. Carolina de Moraes viúva do ex-servidor Antonio de Moraes Barros. -

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento. -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano. -

Prefeitura Municipal de São Roque, 7 de maio de 1962.

u) Mario Luiz Campos de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 7-5-1962

Lucy Silva Feitosa - Secretária

Lei número 475

De 19 de maio de 1962.

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº...

472, de 13/4/62. -

Mario Luiz Campos de Oliveira, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da lei municipal nº 472/62, de 13 de abril de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação: - Art. 2º - Para os fins do artigo 1º fica o Executivo autorizado a dispendir a importância de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e

segue

e setecentos mil cruzeiros) assim distribuída: br\$...
 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) no
 presente exercício; br\$ 1.200.000,00 (Um milhão
 e duzentos mil cruzeiros) no exercício de 1963 e br\$...
 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) no exercício
 de 1964.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
 da sua publicação, revogadas as disposições em con-
 trário.

Prefeitura Municipal de São Roque, 14 de maio de 1962

a) Mario Luiz Campos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 14-5-1962
 Euclides Feitor - Secretário

Lei número 476

De 28 de Junho de 1962

Dispõe sobre a autorização ao Poder Exe-
 cutivo Municipal para receber, por doa-
 ção, imóvel necessário às obras de cons-
 trução da estrada de rodagem São Roque-
 Ibira.

Mario Luiz Campos de Oliveira, Prefeito
 do Município de São Roque, usando de suas
 atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de
 São Roque, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
 do a receber por doação um terreno com área
 de 881,00 m² (oitocentos e oitenta e um metros
 quadrados), situado no Distrito de Banquena,
 município da comarca de São Roque, de pro-
 priidade da Fazenda do Estado de São Paulo, na
 posse e administração da Estrada de Ferro So-

seguir